



# Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO


LEI Nº 518

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a criar dois cargos de Motorista para o serviço da Ambulância Municipal.
- Art. 2º - Os cargos ora criados obedecerão a contrato anual.
- Art. 3º - Concede-se um Crédito de Cr\$. 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), para fazer // face as despesas que determina o artigo 1º da presente Lei.
- Art. 4º - Os referidos cargos serão enquadrados na tabela de padronização letra F.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 27 de julho de 1962.

  
- Guilherme Jorge Paes Barretto -  
Vice-Prefeito em Exercício.